

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	II	A	II	B	11/07/2023
1436866/6	DANIEL DE JESUS BAZOTE	PP	III	A	III	B	11/07/2025

02 2155050 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1443, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010260-35.2024.8.13.0693, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Osmar Campos da Silva – MASP: 1452262/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao processo nº 5010260-35.2024.8.13.0693.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	I	C	II	B	16/11/2023
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	II	C	III	B	16/11/2025

ANEXO II							
Progressão na carreira de Policial Penal.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1452626/3	OSMAR CAMPOS DA SILVA	PP	II	B	II	C	16/11/2024

02 2155047 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1445, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5032162-19.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017; Resolução SEAP Nº 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 307, de 09 de fevereiro de 2024, publicada em 10 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, a parte referente à servidora Lucília Souza e Silva – MASP: 1140712/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo judicial nº5032162-19.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	I	D	II	A	07/03/2016
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	II	A	III	A	10/03/2018

ANEXO II							
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	A	III	B	10/03/2020
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	B	III	C	10/03/2022

ANEXO III							
Promoção na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140712/9	LUCILIA SOUZA E SILVA	ANEDS	III	C	IV	A	10/03/2023

02 2155052 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994: Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC: SUPLENTE: Amanda Mátar de Figueiredo

Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC: SUPLENTE: Rodrigo Alisson Fernandes

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2155000 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1447622-0, DENER AUGUSTO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária José Maria Alkimin, para a Diretoria de Segurança Interna, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0186004/2025-23.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1134273-0, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 18ª RISP, para o Presídio de Andradas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0145414/2025-47.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1448627-8, RICCELLI BRUNO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Abre Campo, para o Presídio de Caratinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0189978/2025-07.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1380075-0, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Jaboticatubas, para a Diretoria de Custódias Complementares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0190830/2025-89.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, publicado em 26/11/2025, referente ao servidor:

MASP 1082393-8, PABLO ALVES BUENO, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0131094/2025-45.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida no Agravo de Instrumento nº 5043125-72.2025.8.13.0145, o(a) servidor(a) de MASP 1605774-7, DEBORA LISBOA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, conforme documentos constantes no Processo Administrativo SEI nº 1080.01.0092658/2025-77.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2154889 - 1

ATO 01247/2025 - Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Responsável por Excepcional concede redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1218260-6 ALEXANDRE BARBOSA PAIXAO, em prorrogação, a contar de 01/06/2025;

MASP: 1285349-5 CRISTIANO ALVES BRETAS DE ALMEIDA, em prorrogação, a contar de 06/12/2025;

MASP: 1451135-6 ANA CAROLINA DE BRITO DIAS MANINI, em prorrogação, a contar de 10/11/2025;

MASP: 1445338-5 IGOR DE PAULA VIEIRA, em prorrogação, a contar de 17/11/2025;

MASP: 1468860-0 KALINNE MONIELE BORGES, em prorrogação, a contar de 01/11/2025.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01249/2025 - Revoga o ATO 00966/2025 de Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Responsável por Excepcional, publicado em 19.09.2025, referente ao servidor:

MASP: 1446861-5 EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA, a contar de 23/09/2025.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO 01250/2025 – Anula o ATO 00985/2025 de Redução de Jornada de Trabalho Responsável por Excepcional, referente ao servidor MASP: 1101684-7 LUCIANO PIPA LINS CAJAZEIRA, relativa à concessão da redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, por 06 meses, publicado em 26/09/2025, considerando laudo desfavorável emitido pela SEPLAG/Perícia Médica.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2154839 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 596/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 596/2025, publicada no Minas Gerais de 13 de setembro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JHON MAICON GIL M. TEIXEIRA MASP 1.45x.x36-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, afim de tomar ciência do PAD nº 596/2025, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos 216, incisos I, II, V, VI e VII, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 469/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário; O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado acarretará a decretação de REVELIA e designação de defensor dativo “ex-offício”, nos termos legais.

Uberaba, 24 de novembro de 2025

Juliana Gonçalves Cherin

Masp: 1.377.979-8

Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP

24 2150972 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1.469, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas (Supod).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e o disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023, que aprova a Estrutura Regimental Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que compete à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, por meio da Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico o gerenciamento das atividades de formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos de repasses de competência da Supod, fomentando sua integração às redes municipais, nos termos do art.101, inciso I, do Decreto nº nº 48.659, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8 º, inciso III da Lei 13.019/2014, que determina a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse em tempo hábil e de modo eficaz;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas possui Termos de Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil- OSC´s para a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, por meio dos Editais de Chamamento Público Sedese nº 14/2021 e 01/2022;

CONSIDERANDO a Resolução SEJUSP nº 1253, de 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados para o acompanhamento e fiscalização da execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados no âmbito da Subsecretária de Políticas sobre Drogas (Supod):

I - Luciana Simões Costa, MASP: 1.400.171-3;

II - Janaina Francina de Souza Martins, Matrícula: 145937;

III - Rosiane da Conceição Pinto, MASP: 1.635.418-5;

IV - Geovana Cristina Santos Teixeira, MASP: 1.532.797-6;

V - Clarissa Guarçoni Marinho, Matrícula: 229711;

VI - José Antônio da Silva - Matrícula: 360844;

VII - Camila Aniceto de Oliveira, MASP: 1.265.142-8;

VIII - Flávia Assumpção Diniz, MASP: 381.781-4;

IX - Sildete Borges Braga, MASP: 929247-5;

X - Luiz Henrique Batista de Santana, MASP: 1.261.070-5;

XI - Suely Azevedo Guimaraes Publio - MASP: 1217453-8;

XII - Valeria Vieira de Castro, MASP: 929626-0;

XIII - Otávio Ferreira de Pinho, MASP: 1554414-1;

XIV - Vilma Henrique da Silva, Matrícula: 124875;

XV - Marco Túlio Rocha Vieira de Souza, Matrícula: 870962;

XVI - Silvânia de Jesus Pereira, Matrícula: 134351

XVII - Leticia Ferreira de Barros Vieira - MASP: 1.567.304-9;

XVIII - Isabella Fernandes Garcia Lopes - MASP: 1.570.462-0;

XIX - Barbara Vitória Viana Nogueira - MASP: 1613977-9;

XX - Matheus Clemente de Souza, MASP: 1.484.015-1;

XXI - Pauline de Moura Wallner Ailha Rocha - MASP: 1.380.147-7;

XXII - Lorrane Romeleque Sena - MASP: 1.586.957-1;

XXIII - Vitor Abreu Camargos - MASP: 1.612.383-8;

XXIV - Guilherme Rodrigues Ferreira - MASP: 1.641.508-5;

XXV - Jaine Prates Gonçalves - MASP: 1.576.900-3.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 1253, de 12 de setembro de 2023;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2154659 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor ANDERSON DE MOURA DA COSTA, MASP 1479471-3, ou seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para, se assim entender cabível, interpor recurso administrativo em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106042/2023-74.

O recurso poderá ser apresentado pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crvpipi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor EDUARDO BEZERRA DOS ANJOS, MASP 1483363-6, ou seu procurador, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para, se assim entender cabível, interpor recurso administrativo em face da decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107243/2023-45.

O recurso poderá ser apresentado pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crvpipi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

24 2151444 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Vale S.A. /Ampliação da dragagem no Rio Paraopeba - Trecho de 03 km a 06 km - Dragagem para desassoreamento de corpos d'água - Brumadinho/MG - PA/Nº 52777/2025 - Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal

Diretora de Gestão Regional

02 2154971 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPPP, Pouso Alegre/MG, PA nº 2422/2023, Classe 4. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 2155145 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO : *Fast Auto Posto Ltda – Para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 2061/2022, Classe 2, Validade: 23/05/2032, do responsável Fast Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 10.391.318/0003-66 para o novo titular Auto Posto Mustang Ltda, CPF/CNPJ nº 63.121.051/0001-91.

(a)Rodrigo Angelis Alvarez

Coordenador de Análise Técnica, designado para responder pela URA -TM de 24/11 a 28/11/2025.

02 2154865 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC): 1) Ardósias Santa Catarina LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Curvelo/ MG, PA nº 52861/2025, Classe 4.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LP+LI+LO): 1) Ligas de Alumínio SA LIASA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Diamantina/MG, PA nº 3754/2024, Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor.

(a) Carla Fernanda de Araújo.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

02 2155086 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512036029383412.</